



Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no Estado de São Paulo – recomendações do COSEMS/SP

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) estabelecida na Portaria Interministerial nº 1 de 02/01/2014;

Considerando que a adesão municipal à PNAISP é facultativa inclusive no que diz respeito a execução de ações da atenção básica;

Considerando como um dos princípios da PNAISP é a “integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção”;

Considerando que os serviços de referência de média e alta complexidade, sob gestão municipal ou estadual, que se nos encontram mesmos territórios das unidades prisionais devem oferecer ações de saúde nos serviços de diferentes níveis de complexidade à população privada de liberdade;

Considerando a lei nº 8.209, de 04/01/1993 que cria a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SAP) do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que a Lei 8.209 estabelece que compete à SAP “promover a execução penal no âmbito administrativo e proporcionar condições para a reinserção social do condenado e do internado”;

Considerando o Decreto nº 59.988 do Governador Geraldo Alckmin do Estado de São Paulo de 19/12/2013 que reorganiza a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária;

Considerando o Decreto nº 59.988 que estabelece como uma das finalidades da Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional da SAP “garantir a estruturação de serviços ambulatoriais que atendam as necessidades da população prisional no nível da atenção básica, atuando na promoção, prevenção, assistência e vigilância à saúde”;

Considerando que a população prisional do Estado de São Paulo vem crescendo de maneira significativa nos últimos anos, e em 2016 já ultrapassava a cifra de 240 mil pessoas privadas de liberdade em 167 unidades prisionais, localizadas em 95 municípios paulistas;



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP
CNPJ - 59.995.241/0001-60

Considerando que 15 novas unidades prisionais estão sendo construídas pelo governo do estado de São Paulo, com previsão de término em 2018 e 2019, e aumento significativo do número de pessoas privadas de liberdade;

Considerando o papel intersetorial e interfederativo das unidades descentralizadas da SES/SP – os departamentos regionais de saúde na articulação dos serviços de saúde da SAP, dos municípios e da SES/SP na Região de Saúde;

O COSEMS/SP recomenda que as ações de atenção básica oferecidas às pessoas privadas de liberdade sob custódia do estado, em caráter provisório ou sentenciados para cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança, sejam garantidas dentro das unidades prisionais por equipes de profissionais da SAP, e os serviços de maior complexidade, sob gestão municipal ou estadual, sejam oferecidos pelo SUS, de acordo com as possibilidades das regiões de saúde e as necessidades das pessoas privadas de liberdade;

O COSEMS/SP informa que iniciará tratativas com a SES/SP com objetivo e rever e adequar as deliberações da CIB/SP bem como a articulação com o Ministério da Saúde, visando a reorganização da Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.